



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ATA nº. 012/2010

PROCESSO nº. 1015/2010

LICITAÇÃO nº. 059/2010 – Pregão Eletrônico

VALIDADE: até 23/06/2011

1º TERMO ADITIVO

à Ata de Registro de Preços nº. 012/2010, firmada em 23.06.2010, entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A.

As partes, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 21.154.554/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CLAÚDIO RENATO DOS SANTOS COSTA**, a seguir denominado **TRIBUNAL**, e do outro lado, a empresa abaixo identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, acordam em alterar a Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 012/2010, firmada em 23.06.2010, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papéis para máquina copiadora – Formato A4, permanecendo inalteradas as demais disposições.

FORNECEDOR:

LOTE ÚNICO – TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A, com sede na Via Municipal Manoel Jacinto Coelho JR, 1001, Tapera, em Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.359.233/0001-88, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Alvimar Pereira Rodrigues, residente na Rua Luanda, nº114, Bairro Canaã, Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M3464750, SSP/MG, CPF n.º 531.418.146-00.

4

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência, previsto na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, prorrogando-o para o período de 23.06.2011 a 23.06.2012.

1.1- O FORNECEDOR deverá observar as especificações técnicas contidas no Anexo I do edital de Licitação – Registro de Preços nº. 059/2010 – Processo nº. 1015/2010.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2011.


Pelo Tribunal:


Desembargador **CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA**
Presidente

Pelo Fornecedor:


ALVIMAR PEREIRA RODRIGUES
PROCURADOR

Testemunhas:


TJ68338


TJ630321

**ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUANTITATIVO, MARCAS, PREÇOS E FORNECEDORES**
(a que se refere a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 012/10)

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO TJ	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	FORNECEDOR
ÚNICO	900.000	cento	Papel para máquina copiadora – Formato A4	10.40.050-8	R\$ 1,55	Chamex/ International Paper	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A

2.2 A petição de habilitação deve preencher os requisitos previstos na Resolução Conjunta TJMG/SEF/AGE nº 01/2011, e conter, em especial: a) qualificação do credor; b) dados relativos ao precatório; c) proposta com percentual mínimo de deságio no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu crédito (valor de face do precatório).

2.3 A proposta apresentada é inalterável durante o curso deste processo (habilitação, seleção e pagamento).

2.4 O pedido de habilitação, por si só, não garante ao credor inscrito o direito de participar dos acordos diretos.

3. ESCOLHA DO CREDOR E PAGAMENTO: O Tribunal de Justiça, através do Juízo da CEPREC, definirá os nomes dos credores aptos a participarem das audiências dos acordos diretos, publicando, no Diário do Judiciário Eletrônico (DJE), após essa definição, a pauta das audiências a serem realizadas para a concretização dos acordos.

3.1 Para a escolha do credor e sua inclusão na pauta de audiências serão levados em conta os percentuais dos deságios oferecidos, iniciando-se do maior percentual de deságio, seguindo-se, em ordem decrescente, até o menor.

3.1.1 Em caso de empate, terá precedência na pauta, sucessivamente, o deságio: a) que representar o maior valor pecuniário de abatimento; b) oferecido pelo credor mais idoso.

3.1.2 O percentual de deságio será considerado sobre o valor de face do precatório, para fins de habilitação ao acordo direto.

3.1.3 O percentual de deságio será considerado sobre o crédito do precatório atualizado na forma da Emenda Constitucional nº 62, de 2009, para o pagamento no acordo direto.

3.2 O pagamento ao credor selecionado ocorrerá em audiência a ser designada junto à Central de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - CEPREC, dentro do prazo de validade deste processo.

3.3 A pauta das audiências e o pagamento dos créditos dependem dos recursos financeiros vinculados a este processo nº 01/2011.

4. RECURSO FINANCEIRO: está vinculado a este processo nº 01/2011 o valor de **R\$ 47.000.000,00** (quarenta e sete milhões de reais).

5. PERÍODO DE VALIDADE: este processo n. 01/2011 tem o seu período de validade para os meses de **julho, agosto e setembro de 2011**.

5.1. Vencido esse prazo, decai e fica sem efeito, para quaisquer fins de direito, a seleção dos credores originária deste processo n. 01/2011.

6. LITISCONSÓRCIO: Se houver litisconsorte ativo na ação originária do precatório, cada credor será considerado individualmente para fins deste processo e do acordo direto.

7. SUBSTITUIÇÃO DE CREDOR: após a expedição do precatório, a substituição do credor originário do precatório, em razão de morte ou de ato praticado entre vivos, não confere aos sucessores o direito de participação individual nos acordos diretos.

7.1 Na hipótese prevista anteriormente

poderá participar dos acordos diretos juntamente com os demais sucessores, de modo que o acordo abranja a totalidade do crédito do beneficiário originário.

8. VEDAÇÕES: Não será admitido acordo direto relativo à parte do valor devido a um mesmo credor em determinado precatório, devendo o pedido de habilitação abranger a totalidade do respectivo crédito.

9. RECEBIMENTO DO CRÉDITO: A seleção, por si só, para a participação nos acordos diretos, não garante ao credor selecionado o direito ao recebimento do seu crédito.

10. NORMAS QUE REGEM ESTE PROCESSO: Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 97, § 8º, III; Lei Estadual nº 19.407, de 30 de dezembro de 2010; Decreto Estadual nº 45.317, de 5 de março de 2010 e Resolução Conjunta TJMG/SEF/AGE nº 01/2011.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2011.

Ramom Tácio de Oliveira
Juiz da Central de Precatórios

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Diretor Executivo: Michel G. Salomão

Homologação

Processo: nº 469/2011
Licitação: nº. 054/2011
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de madeira.

LOTE ÚNICO

Licitante Vencedor: ORIGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Valor Total: R\$211.900,00 (duzentos e onze mil e novecentos reais)

(*) republicado por incorreção.

Homologação

Processo: nº. 335/2011
Licitação: nº. 058/2011
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de serviços de avaliação especializada de saúde de magistrados, servidores e candidatos a concurso público do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e emissão de relatórios técnicos.

LICITANTES VENCEDORES

Lote 01: MELISSA GUARIEIRO RAMOS MURAD
Valor Total: R\$57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais)

Lote 02: NILTON LUIZ CORRÊA DE ALMEIDA
Valor Total: R\$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Lote 03: DESERTO

Lote 04: SYMONE LOPES FRANCELINO GONÇALVES SILVA
Valor Total: R\$16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)

Lote 05: SYMONE LOPES FRANCELINO GONÇALVES SILVA
Valor Total: R\$15.340,00 (Quinze mil, trezentos e quarenta reais)

Gerência de Compra de Bens e Serviços
Gerente: Maria da Conceição Gabriche S. Menezes
16.06.2011

1º Termo Aditivo de 16.06.2011 – Ata de Registro de Preços nº. 012/2010
Validade: 23/06/2011
Processo nº. 1015/2010
Licitação nº. 059/2010 – Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papéis para máquina copiadora – formato A4.

LOTE ÚNICO – TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A.
Altera-se o prazo de vigência, previsto na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, prorrogando-o até 23.06.2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/11

Processo: 0432/2011
Licitação: 049/2011
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição material elétrico – lâmpadas fluorescentes e reatores.
Vigência: de 16.06.2011 a 16.06.2012

Lote 01: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A

Lote 02: SC COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME

Os interessados poderão consultar o inteiro teor do extrato da Ata de Registro de Preços no sítio www.tjmg.jus.br link licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/11

Processo: 0379/2011
Licitação: 044/2011
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários de aço.
Vigência: de 16.06.2011 a 16.06.2012

Lote 01: AF INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO E TRANSPORTES LTDA

Lotes 02 e 03: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NAÇÃO LTDA

Lotes 04 e 05: LUIZ ALEXANDRE CORTABITARTE

Lote 06: MARCELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ME

Os interessados poderão consultar o inteiro teor do extrato da Ata de Registro de Preços no sítio www.tjmg.jus.br link licitações

1º Termo Aditivo de 16.06.2011 – Ata de Registro de Preços nº. 011/2010
Validade: 21/06/2011